



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1118, DE 16 DE JANEIRO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios do Esporte e Turismo.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

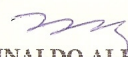
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios do Esporte e Turismo objetivando o repasse de recursos financeiros para eventos e obras.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de Créditos Especiais a serem abertos posteriormente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de janeiro de 1997.

  
REINALDO ALBERTO TESSARI  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura